



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA -
SR/PF/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0687_00036_2021

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC - SR/PF/SC)

Aos (A) (17) dezessete dia (s) do mês de agosto, de (2021) dois mil e vinte e um, YANDRA FIGUEIREDO DUARTE, matrícula nº 15731, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **VIKTORIA FARES**, filho (a) de (não informado) e valentina sedova dmitrievna, nacional do país RÚSSIA, nascido (a) aos (a) 19/09/1989, sexo Feminino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº 756529874, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 17/01/2021, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 17/04/2021, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 122 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Agente de Policia Federal

Mat. 15731

SRE/IJI/SC

AUTUANTE:

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA -
SR/PF/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0687_00019_2021
(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC - SR/PF/SC)

Aos (A) (17) dezessete dia(s) do mês de Agosto, de (2021) dois mil e vinte e um, perante YANDRA FIGUEIREDO DUARTE, matrícula nº 15731, compareceu o (a) visitante/imigrante **VIKTORIA FARES**, filho (a) de (não informado) e valentina sedova dmitrievna, nacional do país RÚSSIA, nascido (a) aos (a) 19/09/1989, sexo Feminino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº 756529874, tendo ingressado no país em 17/01/2021, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 17/04/2021, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Yandra Figueiredo
Agente de Polícia Federal
Mat. 15731
SRE/IJI/SC

NOTIFICANTE:
Yandra Figueiredo

NOTIFICADO (A):
Fares

TESTEMUNHAS :

1..... Id.....

2..... Id.....